



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 665, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização de banheiros, dormitórios, vestiários e demais espaços segregados por gênero conforme a identidade de gênero individual.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deve-se garantir o uso de espaços segregados por gênero, tais como banheiros, vestiários e dormitórios, de acordo com a identidade de gênero auto atribuída por cada pessoa.

§ 1º São vedadas quaisquer restrições de cunho discriminatório, como a indicação de espaços exclusivos para uso de pessoas travestis e/ou transexuais;

§2º O acesso a banheiros e demais espaços assemelhados conforme a identidade de gênero não se confunde com espaços multigêneros, que:

I - podem ser adotados por oportunidade e conveniência da administração do Ifes, com base na autonomia de cada pessoa;

II - não poderão ser definidos como espaços de uso obrigatório para pessoas travestis e transexuais, e;

III - podem ser criados mediante adequações arquitetônicas para criação de espaços públicos acessíveis e projetados para o uso de qualquer sujeito, independentemente de sua identidade de gênero.

Art. 2º O Ifes deve promover ações educativas e de capacitação a servidores e colaboradores, bem como de ensino, pesquisa e extensão que favoreçam a cultura de respeito à diversidade de gêneros e de sexualidades na instituição e que esclareçam a comunidade quanto à temática, contribuindo para a superação de preconceitos.

Art. 3º Estarão sujeitos a sanções administrativas estudantes e servidores que praticarem atos e restrições de cunho discriminatório relativos à identidade de gênero e/ou à diversidade sexual, observadas as graduações previstas no Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes e na Lei nº 8.112/1990, sem prejuízo da incidência das demais normativas vigentes.

JADIR JOSE PELA

Reitor

